



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU


LEI Nº 1.212, de 26 de fevereiro de 1999.

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a título de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), ao Sr. LUIZ CARLOS ABREU DOS SANTOS, para aquisição de uma prótese da perna esquerda.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 1999.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal